



001

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMPRAS**

**SERVIÇOS**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8616	BRAÇO BR-2 3,00MT GAV A FOGO CURVO	50,00	UN	118,30	5.915,00
2	8614	BRAÇO BR -1 1,00MT GALV A FOGO RETO	50,00	UN	19,60	980,00
3	8615	BRAÇO BR -2 1,80MT GALV A FOGO CURVO	100,00	UN	75,40	7.540,00
4	8610	CABO COBRE ISOLADO 750V 2 X 1,5MM2	150,00	UN	1,08	162,00
5	8617	CONECTOR PERFURANTE 10/70	250,00	UN	4,50	1.125,00
6	8069	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M PRETA	10,00	ROLO	2,50	25,00
7	8611	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO USO - INTERNO - 100/150/250/400 W E METALICO 250/400W	30,00	UN	23,70	711,00
8	8596	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 070W BASE E 27	80,00	UN	18,76	1.500,80
9	8597	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	120,00	UN	25,20	3.024,00
10	8598	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	50,00	UN	20,60	1.030,00
11	8599	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	50,00	UN	22,50	1.125,00
12	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	50,00	UN	40,20	2.010,00
13	8613	LUM EST LM-3 C/POLICARBONATO CAB. ALUM. FUND E-40	120,00	UN	79,40	9.528,00
14	8612	LUMINARIA EST LM-1 ABERTA CAB. ALUMINIO FUNDIDO E-7	50,00	UN	22,30	1.115,00
15	8618	PARAFUSO RD 250MM	200,00	UN	9,00	1.800,00
16	8619	PORCA QUADRADA PARA RD	600,00	UN	0,50	300,00
17	8602	REATOR EXTERNO E- AFP CB VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	150,00	UN	77,40	11.610,00
18	8607	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR METALICO 400W GALV	25,00	UN	90,60	2.265,00
19	8605	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 150W GALV	50,00	UN	54,10	2.705,00
20	8606	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 400W GALV	50,00	UN	103,75	5.187,50
21	8604	REATOR EXTERNO E-AFP CB VAPOR SODIO 150W 254V C/BASE GALV	50,00	UN	77,40	3.870,00
22	8601	REATOR EXTERNO E-AFP CB VAPOR SODIO 70W C/BASE GALV	50,00	UN	67,40	3.370,00
23	8603	REATOR EXTERNO E-FPCB VAPOR SODIO 250W C/BASE GALV	50,00	UN	107,50	5.375,00
24	8608	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	30,00	UN	53,00	1.590,00
25	8609	RELÉ FOTOELETRICO MAGNETICO	150,00	UN	38,60	5.790,00
<b>TOTAL</b>						<b>79.653,30</b>

**JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 1 Dias**

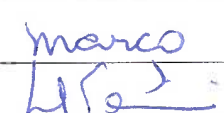
**LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

**UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2013.

  
ODONIAS HOMERO MORESCO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Recebi em 13 de março de 2013.

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

002

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Para uso do Departamento de Compras/Licitações**

**Setor Requisitante:** SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Aplicação Orçamentária:** Conforme indicação do Departamento de Contabilidade  
**Objeto Resumido:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA  
**Modalidade provável:** Conforme indicação da Assessoria Jurídica.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
ODONIAS HOMERO MORESCO  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Para uso do Departamento de Contabilidade**

Dotação Orçamentária:

EXERCÍCIO	CONTA DA DESPESA	NATUREZA DA DESPESA
2013	780	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Departamento de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **CONVITE** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço Por Item.

Santo Antonio do Sudoeste, 13/03/2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 33/2013

003

**Solicitação**

Número **33** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **13/03/2013** Quantidade de itens **25**

Solicitante **549195-9 JACIR JOSÉ MARAN** Processo Gerado **62/2013**

Código Nome **92 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS** Forma **MENSAL CONFORME FORN**

Órgão **05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** Pagamento **MENSAL CONFORME FORN**

Entrega **SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO** Prazo **1 Dias**

51 13.45

**Descrição:**  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Justificativa:**  
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**Lote**  
**1 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008614	BRAÇO BR -1 1,00MT GALV A FOGO RETO	UN	50,00	19,60	980,00
008615	BRAÇO BR -2 1,80MT GALV A FOGO CURVO	UN	100,00	75,40	7.540,00
008616	BRAÇO BR-2 3,00MT GAV A FOGO CURVO	UN	50,00	118,30	5.915,00
008610	CABO COBRE ISOLADO 750V 2 X 1,5MM2	UN	150,00	1,08	162,00
008617	CONECTOR PERFURANTE 10/70	UN	250,00	4,50	1.125,00
008069	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M PRETA	ROLO	10,00	2,50	25,00
008611	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO USO - INTERNO - 100/150/250/400 W E METALICO 250/400W	UN	30,00	23,70	711,00
008596	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 070W BASE E 27	UN	80,00	18,76	1.500,80
008597	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	UN	120,00	25,20	3.024,00
008598	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	UN	50,00	20,60	1.030,00
008599	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	UN	50,00	22,50	1.125,00
008600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	UN	50,00	40,20	2.010,00
008613	LUM EST LM-3 C/POLICARBONATO CAB. ALUM. FUND E-40	UN	120,00	79,40	9.528,00
008612	LUMINARIA EST LM-1 ABERTA CAB. ALUMINIO FUNDIDO E-7	UN	50,00	22,30	1.115,00
008618	PARAFUSO RD 250MM	UN	200,00	9,00	1.800,00
008619	PORCA QUADRADA PARA RD	UN	600,00	0,50	300,00
008602	REATOR EXTERNO E- AFPCB VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	UN	150,00	77,40	11.610,00
008607	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR METALICO 400W GALV	UN	25,00	90,60	2.265,00
008605	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 150W GALV	UN	50,00	54,10	2.705,00
008606	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 400W GALV	UN	50,00	103,75	5.187,50
008604	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR SODIO 150W 254V C/BASE GALV	UN	50,00	77,40	3.870,00
008601	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR SODIO 70W C/BASE GALV	UN	50,00	67,40	3.370,00
008603	REATOR EXTERNO E-FPCB VAPOR SODIO 250W C/BASE GALV	UN	50,00	107,50	5.375,00
008608	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	UN	30,00	53,00	1.590,00
008609	RELÉ FOTOELETRICO MAGNETICO	UN	150,00	38,60	5.790,00
				<b>TOTAL</b>	<b>79.653,30</b>

**TOTAL GERAL 79.653,30**

ORÇAMENTO PARA UM CONVITE (urgente)

quant	produto	vlr unit	valor total
100	lâmpada a vapor de sódio de 070w base e 27	16,90	0,00
150	lâmpada a vapor de sódio de 150w base e 40	17,00	
50	lâmpada a vapor de sódio de 250w base e 40	18,80	
50	lâmpada a vapor de sódio de 400w base e 40	20,50	
50	lâmpada a vapor metálico de 4000w base e 40	43,40	
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 70w c/base galv	83,15	
150	reator externo e-afpcb vapor sodio 150w c/base galv	78,70	
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 250w c/base galv	126,30	
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 150w 254v c/base galv		
50	reator externo e-afp vapor sodio 150w galv	77,30	
50	reator externo e-afp vapor sodio 400w galv	138,30	
25	reator externo e-afp vapor metálico 400w galv	107,30	
30	reator interno sem base para lâmpada a vapor de sódio de 150w		
300	relé fotoelétrico magnético	23,40	
300	cabo cobre isolado 750v 2x1,5mm2		
30	ignitor para lâmpada de descarga vapor de sódio alta pressão uso interno - 100/150/250/400 w e metálico 250/400 w		
50	luminaria est lm-1 aberta cab. alumínio fundido e-27	55,55	
150	lum est lm-3 c/policarbonato cab. alum fund e-40	129,20	
50	braço br-1 1,00mt galv a fogo reto	23,70	
100	braço br-2 1,80mt galv a fogo curvo		
50	braço br-2 3,00mt galv a fogo curvo	130,70	
10	rolo de fita isolante preta 10 mt	1,85	
500	conector perfurante 10/70	4,65	
200	parafuso rd 250 mm	6,95	
600	porca quadrado pra rd	0,185	
			0,00

*[Handwritten signature]*

4710

ORÇAMENTO PARA UMI CONVITE (urgente)

quant	produto	vlr unit	valor total
80	lâmpada a vapor de sódio de 070w base e 27	18,76	1.500,80
120	lâmpada a vapor de sódio de 150w base e 40	25,20	3.024,00
50	lâmpada a vapor de sódio de 250w base e 40	20,60	1.030,00
50	lâmpada a vapor de sódio de 400w base e 40	22,50	1.125,00
50	lâmpada a vapor metálico de 4000w base e 40	40,20	2.010,00
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 70w c/base galv	67,40	3.370,00
150	reator externo e-afpcb vapor sodio 150w c/base galv	77,40	11.610,00
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 250w c/base galv	107,50	5.375,00
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 150w 254v c/base galv	77,40	3.870,00
50	reator externo e-afp vapor sodio 150w galv	54,10	2.705,00
50	reator externo e-afp vapor sodio 400w galv	103,75	5.187,50
25	reator externo e-afp vapor metálico 400w galv	90,60	2.265,00
30	reator interno sem base para lâmpada a vapor de sódio de 150w	53,00	1.590,00
150	relé fotoelétrico magnético	38,60	5.790,00
150	cabo cobre isolado 750v 2x1,5mm2	1,08	162,00
30	ignitor para lâmpada de descarga vapor de sódio alta pressão uso interno - 100/150/250/400 w e metálico 250/400 w	23,70	711,00
50	luminaria est lm-1 aberta cab. aluminio fundido e-27	22,30	1.115,00
120	lum est lm-3 c/policarbonato cab. alum fund e-40	79,40	9.528,00
50	braço br-1 1,00mt galv a fogo reto	19,60	980,00
100	braço br-2 1,80mt galv a fogo curvo	75,40	7.540,00
50	braço br-2 3,00mt galv a fogo curvo	118,30	5.915,00
10	rolo de fita isolante preta 10 mt	2,50	25,00
250	conector perfurante 10/70	4,50	1.125,00
200	parafuso rd 250 mm	9,00	1.800,00
600	porca quadrado pra rd	0,50	300,00
			<b>79.653,30</b>

ORÇAMENTO PARA UM CONVITE (urgente)

quant	produto	vlr unit	valor total
100	lâmpada a vapor de sódio de 070w base e 27	18,76	1.876,00
150	lâmpada a vapor de sódio de 150w base e 40	25,20	3.780,00
50	lâmpada a vapor de sódio de 250w base e 40	20,60	1.030,00
50	lâmpada a vapor de sódio de 400w base e 40	22,50	1.125,00
50	lâmpada a vapor metálico de 4000w base e 40	40,20	2.010,00
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 70w c/base galv	67,40	3.370,00
150	reator externo e-afpcb vapor sodio 150w c/base galv	77,40	11.610,00
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 250w c/base galv	107,50	5.375,00
50	reator externo e-afpcb vapor sodio 150w 254v c/base galv	77,40	3.870,00
50	reator externo e-afp vapor sodio 150w galv	54,10	2.705,00
50	reator externo e-afp vapor sodio 400w galv	103,75	5.187,50
25	reator externo e-afp vapor metálico 400w galv	90,60	2.265,00
30	reator interno sem base para lâmpada a vapor de sódio de 150w	53,00	1.590,00
300	relé fotoelétrico magnético	38,60	11.580,00
300	cabo cobre isolado 750v 2x1,5mm2	1,08	324,00
30	ignitor para lampada de descarga vapor de sódio alta pressão uso interno - 100/150/250/400 w e metálico 250/400 w	23,70	711,00
50	luminaria est lm-1 aberta cab. aluminio fundido e-27	22,30	1.115,00
150	lum est lm-3 c/policarbonato cab. alum fund e-40	79,40	11.910,00
50	braço br-1 1,00mt galv a fogo reto	19,60	980,00
100	braço br-2 1,80mt galv a fogo curvo	75,40	7.540,00
50	braço br-2 3,00mt galv a fogo curvo	118,30	5.915,00
10	rolo de fita isolante preta 10 mt	2,50	25,00
500	conector perfurante 10/70	4,50	2.250,00
200	parafuso rd 250 mm	9,00	1.800,00
600	porca quadrado pra rd	0,50	300,00
			<b>90.243,50</b>

13.03.13

**07.839.193/0001-82**



**Faciliter Materiais de construção Ltda**

Av. Brasil, 931 - Centro  
 05710-000 - Ribeirão Preto - SP

QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W BASE E27	17,90	1790,00
150	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W/BASE E40	27,80	4170,00
50	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 250W/BASE E40	23,55	1177,50
50	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 400W/BASE E40	38,97	1948,50
50	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO C/BASE GALV 70W	55,65	2782,50
150	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO C/BASE GALV 150W	61,76	9264,00
50	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO C/BASE GALV 250W	77,01	3850,50
50	REATOR EXTERNO VAPOR DE SODIO C/BASE GALV 400W	118,20	5910,00
25	REATOR EXTERNO VAPOR METALICO C/BASE GALV 150W	62,37	1559,25
300	RELO FOTOELETRICO 127V/220V	46,80	14040,00
300	CABO PP 2 X 1.5 MM	2,99	897,00
50	LUMINARIA LM-1 ABERTA E-27	23,41	1170,50
150	LUMINARIA LM-3 POLICARBONATO	101,25	15187,50
50	BRACO BR1 P/POSTE 1 MT	13,30	665,00
50	BRACO BR2 P/POSTE 1.80 MT	19,90	995,00
10	ROLO DE FITA ISOLANTE 10MT	2,62	26,20
500	CONECTOR PERFURANTE 10/70	8,90	4450,00
200	PARAFUSO RD 250 MM	7,95	1590,00
	TOTAL =		71473,45

007



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**


008

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE CONVITE Nº 001/2013, de 13/03/2013**, na modalidade Convite, tipo **menor preço POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, opinando pelo seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 13/03/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

009

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**  
**PROCESSO Nº 63/2013**  
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sessão de entrega de envelopes: vinte e cinco dias de março de 2013 até 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Avenida Brasil, 621 – centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Santo Antonio do Sudoeste, treze dias de março de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ATÉ \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

010

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**  
**PROCESSO Nº 63/2013**  
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Sessão de entrega de envelopes: vinte e cinco dias de março de 2013 até 08:15 horas, na sala do Departamento de Licitações.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à Avenida Brasil, 621 – centro – Santo Antonio do Sudoeste – PR.

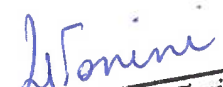
Santo Antonio do Sudoeste, treze dias de março de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA 13/03/13 ATÉ 25/03/13

  
Marilis Cristina Tonini  
Mat. 2755  
Tec Administrativo



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

011

**1.1 - LICITAÇÃO N° 001/2013 - PROCESSO N° 063/2013**

**1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço POR ITEM de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na AVENIDA BRASIL, 621 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, à Avenida Brasil, n° 621 – Centro, no horário compreendido entre 08:00 e 11:30 horas e 13:30 horas e 17:30 horas.

1.5 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até as 08:15 horas do dia vinte e cinco dias de março de 2013, na sala do Departamento de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia vinte e cinco dias de março de 2013, as 08:15 horas.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

**2- DO OBJETO**

2.1 - O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8616	BRAÇO BR-2 3,00MT GAV A FOGO CURVO	50,00	UN	118,30	5.915,00
2	8614	BRAÇO BR -1 1,00MT GALV A FOGO RETO	50,00	UN	19,60	980,00
3	8615	BRAÇO BR -2 1,80MT GALV A FOGO CURVO	100,00	UN	75,40	7.540,00
4	8610	CABO COBRE ISOLADO 750V 2 X 1,5MM2	150,00	UN	1,08	162,00
5	8617	CONECTOR PERFURANTE 10/70	250,00	UN	4,50	1.125,00
6	8069	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M PRETA	10,00	ROLO	2,50	25,00
7	8611	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO USO - INTERNO - 100/150/250/400 W E METALICO 250/400W	30,00	UN	23,70	711,00
8	8596	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 070W BASE E 27	80,00	UN	18,76	1.500,80
9	8597	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	120,00	UN	25,20	3.024,00
10	8598	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	50,00	UN	20,60	1.030,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

012

11	8599	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	50,00	UN	22,50	1.125,00
12	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	50,00	UN	40,20	2.010,00
13	8613	LUM EST LM-3 C/POLICARBONATO CAB. ALUM. FUND E-40	120,00	UN	79,40	9.528,00
14	8612	LUMINARIA EST LM-1 ABERTA CAB. ALUMINIO FUNDIDO E-7	50,00	UN	22,30	1.115,00
15	8618	PARAFUSO RD 250MM	200,00	UN	9,00	1.800,00
16	8619	PORCA QUADRADA PARA RD	600,00	UN	0,50	300,00
17	8602	REATOR EXTERNO E- AFPCB VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	150,00	UN	77,40	11.610,00
18	8607	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR METALICO 400W GALV	25,00	UN	90,60	2.265,00
19	8605	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 150W GALV	50,00	UN	54,10	2.705,00
20	8606	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 400W GALV	50,00	UN	103,75	5.187,50
21	8604	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR SODIO 150W 254V C/BASE GALV	50,00	UN	77,40	3.870,00
22	8601	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR SODIO 70W C/BASE GALV	50,00	UN	67,40	3.370,00
23	8603	REATOR EXTERNO E-FPCB VAPOR SODIO 250W C/BASE GALV	50,00	UN	107,50	5.375,00
24	8608	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	30,00	UN	53,00	1.590,00
25	8609	RELÉ FOTOELETRICO MAGNETICO	150,00	UN	38,60	5.790,00
TOTAL						79.653,30

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - As Empresas convidadas pela Administração Municipal e demais interessados **CADASTRADOS** no ramo pertinente ao objeto deste edital, que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

**3.1.1 - a Empresa deverá apresentar o CRC - CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL, no município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, juntamente com a documentação de habilitação, fora do envelope.**

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

Modelo:

RAZÃO SOCIAL - CNPJ Nº  
ENVELOPE A - HABILITAÇÃO  
CONVITE Nº 001/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
DATA: 25/03/2013 - 08:15 HORAS  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR



013

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

- 3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;
- 3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;
- 3.4.3. Certificado de Regularidade do FGTS;
- 3.4.4. Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- 3.4.5. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- 3.4.6. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- 3.4.7. Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (ANEXO III);
- 3.4.8. Cópia do cartão do CNPJ;
- 3.4.9. Cópia do RG (documento de identidade) do representante legal da empresa licitante.
- 3.4.10. Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.
- 3.5 - A carta de credenciamento (anexo II) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.
- 3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.
- 3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.
- 3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- 3.7.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.
- 3.8 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.
- 3.9 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.6, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.
- 3.10 - Documentos facultativos
- 3.10.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
- 3.10.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.10.2 - Termo de Renúncia



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

014

**3.10.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.**

**3.10.3 - Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.**

#### **4 - DA PROPOSTA**

4.1 - O Departamento de Licitações, fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula;
- d) **Indicação da marca.**

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação. Conforme modelo:

**Modelo:**

**RAZÃO SOCIAL - CNPJ Nº**  
**ENVELOPE B - PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 01/2013**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
**DATA: 25/03/2013 - 08:15 HORAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

#### **5 - DO JULGAMENTO**

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

#### **6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

O Departamento de Licitações do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, na Avenida Brasil, 621 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

015

## **7- DO VALOR**

7.1 – O valor máximo estimado para o objeto é de R\$ 79.653,30 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos).

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

## **8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 – O faturamento deverá ocorrer de acordo com o fornecimento.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 – Os recursos financeiros são oriundos da receita da receita própria do município.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

8.5 – O presente edital não prevê atualização de preços dos produtos.

## **9 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA**

9.1 – Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do contrato conforme solicitação do Departamento de Compras do município, através de autorização de compra, com retiradas parceladas independente da quantia, que deverão ser entregues nos locais indicados na autorização.

9.1.2 - O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

## **10 - DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que argüidas por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, excluído qualquer outro.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, treze dias de março de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

  
EWEERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017

**MODELO**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO Nº 001/2013 - MODALIDADE CONVITE**

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

A proponente deverá especificar a marca dos produtos.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8616	BRAÇO BR-2 3,00MT GAV A FOGO CURVO	50,00	UN	118,30	5.915,00
2	8614	BRAÇO BR -1 1,00MT GALV A FOGO RETO	50,00	UN	19,60	980,00
3	8615	BRAÇO BR -2 1,80MT GALV A FOGO CURVO	100,00	UN	75,40	7.540,00
4	8610	CABO COBRE ISOLADO 750V 2 X 1,5MM2	150,00	UN	1,08	162,00
5	8617	CONECTOR PERFURANTE 10/70	250,00	UN	4,50	1.125,00
6	8069	FITA ISOLANTE ROLO COM 10 M PRETA	10,00	ROLO	2,50	25,00
7	8611	IGNITOR PARA LAMPADA DE DESCARGA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO USO - INTERNO - 100/150/250/400 W E METALICO 250/400W	30,00	UN	23,70	711,00
8	8596	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 070W BASE E 27	80,00	UN	18,76	1.500,80
9	8597	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W BASE E 40	120,00	UN	25,20	3.024,00
10	8598	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 250W BASE E 40	50,00	UN	20,60	1.030,00
11	8599	LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 400W BASE E 40	50,00	UN	22,50	1.125,00
12	8600	LAMPADA A VAPOR METALICO DE 400W BASE E 40	50,00	UN	40,20	2.010,00
13	8613	LUM EST LM-3 C/POLICARBONATO CAB. ALUM. FUND E-40	120,00	UN	79,40	9.528,00
14	8612	LUMINARIA EST LM-1 ABERTA CAB. ALUMINIO FUNDIDO E-7	50,00	UN	22,30	1.115,00
15	8618	PARAFUSO RD 250MM	200,00	UN	9,00	1.800,00
16	8619	PORCA QUADRADA PARA RD	600,00	UN	0,50	300,00
17	8602	REATOR EXTERNO E- AFPCB VAPOR SODIO 150W C/BASE GALV	150,00	UN	77,40	11.610,00
18	8607	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR METALICO 400W GALV	25,00	UN	90,60	2.265,00
19	8605	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 150W GALV	50,00	UN	54,10	2.705,00
20	8606	REATOR EXTERNO E-AFP VAPOR SODIO 400W GALV	50,00	UN	103,75	5.187,50
21	8604	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR SODIO 150W 254V C/BASE GALV	50,00	UN	77,40	3.870,00
22	8601	REATOR EXTERNO E-AFPCB VAPOR SODIO 70W C/BASE GALV	50,00	UN	67,40	3.370,00
23	8603	REATOR EXTERNO E-FPCB VAPOR SODIO 250W C/BASE GALV	50,00	UN	107,50	5.375,00
24	8608	REATOR INTERNO SEM BASE PARA LAMPADA A VAPOR DE SODIO DE 150W	30,00	UN	53,00	1.590,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018

25	8609	RELÉ FOTOELETRICO MAGNETICO	150,00	UN	38,60	5.790,00
TOTAL						79.653,30

VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ 79.653,30 (Setenta e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Três Reais e Trinta Centavos)

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto licitado, de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Validade da proposta \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os produtos/equipamentos constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

Razão social da Empresa:

Número do CNPJ:

Representante legal da empresa:

Número do CPF:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

019

**ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n° \_\_\_\_\_ e CPF sob n° \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório n° 001/2013 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 01/2013, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA – MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, n° 01/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

020

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO**

**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 01/2013 – Convite, realizado pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

021

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento de mercadorias nº /2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ....

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ..... inscrito no CPF/MF sob o nº ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência da licitação realizada através da **Carta Convite nº 001/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Descrição do objeto:

PARÁGRAFO ÚNICO - Os materiais/equipamentos deverão ser entregues em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 001/2013 - Convite.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ( )

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O faturamento deverá ocorrer de acordo com o fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital Nª 1/2013 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de seu Departamento Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

022

CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO NONO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA**

Os produtos/equipamentos deverão ser entregues no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo..

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução/fornecimento do objeto é de 05 dias após solicitação do departamento de compras e, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94.

PARAGRAFO SEGUNDO - O presente contrato poderá ser aditivado de acordo com o art 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

023

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital nº 001/2013 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,

PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

024

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO Nº 001/2013**  
**PROCESSO Nº 63/2013**  
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite  
O Prefeito Municipal senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, no uso de suas atribuições legais, resolve CANCELAR a Licitação na Modalidade CONVITE nº 001/2013 com a Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Para maiores informações: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, na Prefeitura Municipal, sito a avenida Brasil, 621- neste município.

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de março de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICO QUE FOI AFIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO  
AVISO DE CANCELAMENTO DO DIA 21 / 03 / 2013 ATÉ 25 / 03 / 13



Marilé Cristina Tonini  
Nº 2755  
Administrativo